

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Agudos - Estado de S. Paulo

DECRETO Nº 942, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1981

Que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, para o triênio 1982/1984.

O Dr. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, do município de Agudos, para o triênio 1982/1984, constituído pelos anexos integrantes deste decreto, estima para o período, as Despesas de Capital em Cr\$ 78.622.000,00 (Setenta e oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, para o triênio 1982/1984, são assim distribuídos:

I - RECURSOS

	<u>1982</u>	<u>1983</u>	<u>1984</u>	
1 - Transferências de Capital..Cr\$	3.000.000,00	4.559.000,00	6.316.000,00	13.875.000,00
2 - Recursos Próprios.....Cr\$	14.000.000,00	21.274.000,00	29.473.000,00	64.747.000,00
TOTAIS.....Cr\$	<u>17.000.000,00</u>	<u>25.833.000,00</u>	<u>35.789.000,00</u>	<u>78.622.000,00</u>

Artigo 3º - As Despesas de Capital programadas com base nos recursos considerados disponíveis, distribuir-se-ão na forma seguinte:

II - POR ELEMENTOS

1.1 - Obras e Instalações.....Cr\$	5.000.000,00	7.598.000,00	10.526.000,00	23.124.000,00
1.2 - Equipamentos e Material permanente.....Cr\$	9.000.000,00	13.676.000,00	18.947.000,00	41.623.000,00
3.5 - Amortização da Dívida Interna.....Cr\$	3.000.000,00	4.559.000,00	6.316.000,00	13.875.000,00
TOTAIS.....Cr\$	<u>17.000.000,00</u>	<u>25.833.000,00</u>	<u>35.789.000,00</u>	<u>78.622.000,00</u>

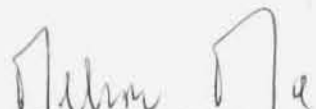
Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do referido período, serão reajustadas as parcelas consignadas nos projetos, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados e suprimidos ou reformulados os projetos constantes dos anexos deste Decreto.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1983 a 1984, estimados a preço de 1982, serão corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

Artigo 5º - Fica revogado o Decreto 884, de 02 de dezembro de 1980.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 24 de novembro de 1981.

  
Dr. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra

  
Dr. FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo